

Lei n.º 54

Excerpta: - Autoriza a abertura de crédito especial para a construção de um cemitério nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faco saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), destinado à construção de um cemitério, nesta cidade.

Art. 2.º - Para localização do novo cemitério e duplicação do antigo fica o sr. Prefeito autorizado a entrar em entendimento com as autoridades da Saúde Pública e Eclesiásticas, neste município.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 1959

a) - João Serafim de Araújo
Prefeito.

Lei n.º 55.

Excerpta: - Autoriza a abertura de crédito especial para despesas com calçamento de ruas da cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faco saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal

cial na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 150.000,00), destinado às despesas com a conclusão do calçamento da Praça da Matriz e da Rua do Comércio, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 1959

a) - João Serafim de Araújo
Prefeito.

Lei nº 56

EMENTA: - Autoriza o sr. Prefeito a contrair um empréstimo em estabelecimento bancário.

O Prefeito Municipal de Tacaratu
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito deste município autorizado a contrair com qualquer estabelecimento bancário, um empréstimo até a importância de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), para esta Prefeitura, a fim de concluir obras em andamento e inadiáveis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de ~~março~~ março de 1960

a) - João Serafim de Araújo
Prefeito.